



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Senso		
EMENTA: Recredencia o Colégio Senso, em Quixeramobim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 0251693/2014	PARECER Nº 0672/2014	APROVADO EM: 26.11.2014

I - RELATÓRIO

José Alexandre Alves Nogueira, diretor do Colégio Senso, em Quixeramobim, por meio do processo nº 0251693/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. Monteiro Filho, 130, bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 02.115.176/0001-14, com Censo Escolar nº 23214260.

Compõem o quadro técnico-administrativo o professor José Alexandre Alves Nogueira, diretor pedagógico, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 409-15, e a secretária escolar, Lidiene Parente da Silva, Registro nº aaa025407. O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, dos quais, 22 (vinte e dois) são habilitados e um autorizado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.494 títulos para um total de 263 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,6 livros por aluno.

Mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Liduina Silva Campos, datado de 25 de setembro de 2014, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora, da unidade escolar, nos quais se registram todas as informações relativas à homologação deste Parecer.

Presente ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Telma Oliveira de Almeida Pontes, CREA nº 5785-D, datado de 08 de abril de 2014, com validade até 08/04/2014, e o Registro Sanitário, assinado por Antônio Aélito, datado do dia 06/12/2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0672/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto, o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste CEE.

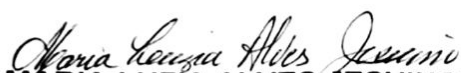
III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Senso, em Quixeramobim, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

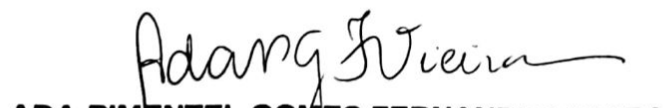
V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2014.


MÁRIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa